



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.694/2010**

“Autoriza cobrir despesas com a realização de uma reunião para discutir sobre a Segurança Pública e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas de alimentação e hospedagem de Delegados Regionais e Diretores da Polícia Civil de Mato Grosso, na realização da primeira reunião para discutir e elaborar ações relativas a Segurança Pública do Estado e do nosso município, nos dias 05 e 06 de agosto de 2010.

**Parágrafo Único** – As alimentações e as hospedagens serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 25 (vinte e cinco) almoços;
- II – 25 (vinte e cinco) jantares;
- III – 25 (vinte e cinco) hospedagens com café da manhã.

**Art. 2º** - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

|                 |                                                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------|
| <b>03</b>       | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                      |
| 002             | Secretaria de Administração                             |
| 04              | Administração                                           |
| 122             | Administração Geral                                     |
| 0006            | Gestão Administrativo                                   |
| 2010            | Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica          |

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal